SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468350**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 06/12/2012

Vigência: 07/12/2012 a 05/04/2013

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo em função da necessidade de permitir a conclusão das atividades do convênio. Conforme solicitação do convenente acostado nos

Objeto: O aditamento tem por escopo prorrogar o convênio por 120 (cento e vinte) dias a partir de sua vigência final

Convenio: 0 Exercício: 2011

Partes:

Concedente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARA

Beneficiário ente Privado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA Nome do Ordenador: Thiago Valente Novaes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468376**

Inexigibilidade: 17/2012 Data: 07/12/2012

Valor: 3,150.00

Objeto: CURSO ENVI 100 – Cliente ENVI – Curso Básico do Software ENVI, para 02 (dois) servidores do IDEFLOR

Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei

Data de Ratificação: 07/12/2012

Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

18128120140980000 339039 0661000000 Estadual Contratado(s):

Nome: SULSOFT SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP

Endereço: R Felipe Neri, Bairro: Auxiliadora, 444 CEP. 90440-150 - Porto Alegre/RS

Telefone: 5133331581

Ordenador: Thiago Valente Novaes

SUPRIMENTO DE FUNDO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468608** PORTARIA: 516/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula CLEBERSON DA SILVA SALOMÃO Gerente Técnico

Recurso(s)

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

18542138166500000 0661000000 339030 Ordenador: Thiago Valente Novaes

PORTARIA N°. 459 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468637 O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do

Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 32.083, de 24 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o termo do despacho da Assessoria Jurídica exarado no processo nº.2011/1229;

RESOLVE:

Art.1° – Instaurar Sindicância, através da Comissão composta pelos servidores conforme abaixo, para apurar extravio de equipamentos pertencentes ao patrimônio público deste Instituto, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º da Constituição Federal;

I – Zilma Patrícia Dias do Nascimento, matrícula nº.55587393. ocupante do cargo de Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária Engenheiro Florestal, na qualidade de Presidente;
 II - Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira, matrícula

nº.20885, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública -Economista, na qualidade de Titular; III – Rosângela dos Santos Telles, matrícula nº.2330, ocupante

do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, na qualidade de Titular

IV - Douglas Will Serrão de Nazaré, matrícula nº.57201142. ocupante do cargo de Técnico em Gestão Florestal – Engenharia Florestal, na qualidade de Suplente.

 Edson Cruz Barbosa, matrícula nº.57201148, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças – Ciências Econômicas, na qualidade de Suplente;

Art. 2º - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatóri final no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

THIAGO VALENTE NOVAES PORTARIA N°. 460 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468644

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº

32.083, de 24 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o termo do parecer da Assessoria Jurídica exarado no processo nº.2011/105148;

Art 1º - Instaurar Sindicância, através da Comissão composta pelos servidores conforme abaixo, para apurar furto de equipamentos pertencentes a Regional de Itaituba deste Instituto, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5° da Constituição Federal;

I - Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira, matrícula nº.20885, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Economista, na qualidade de Presidente;

II – Zilma Patrícia Dias do Nascimento, matrícula nº.55587393, ocupante do cargo de Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária Engenheiro Florestal, na qualidade de Titular;

Edson Cruz Barbosa, matrícula nº.57201148, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças – Ciências Econômicas, na qualidade de Titular;

IV - Rosângela dos Santos Telles, matrícula nº.2330, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, na qualidade de Suplente;

V - Douglas Will Serrão de Nazaré, matrícula nº.57201142, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Florestal – Engenharia Florestal, na qualidade de Suplente.

- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. THIAGO VALENTE NOVAES

PORTARIA Nº. 462 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468693 O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do

Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 32.083, de 24 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o termo do parecer da Assessoria Jurídica exarado no processo nº.2012/430291; RESOLVE:

Art.1º – Instaurar Sindicância, através da Comissão composta pelos servidores conforme abaixo, para apurar extravio de equipamento pertencente a Regional de Santarém deste

 I – Edson Cruz Barbosa, matrícula nº.57201148, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças – Ciências Econômicas, na qualidade de Presidente;

II - Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira, matrícula nº.20885, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública Economista, na qualidade de Titular;

III – Carla Regina Sousa Tavares, matrícula nº.57209466, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na qualidade

IV – Zilma Patrícia Dias do Nascimento, matrícula nº.55587393, ocupante do cargo de Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Engenheiro Florestal, na qualidade de Suplente;

V - Douglas Will Serrão de Nazaré, matrícula nº.57201142, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Florestal - Engenharia Florestal, na qualidade de Suplente

- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES PORTARIA N°. 458 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468702

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 32.083, de 24 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o termo do parecer da Assessoria Jurídica

exarado no processo nº.2008/363484;

RESOLVE: Art.1° – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão composta pelos servidores conforme abaixo, para apurar os indícios de inadimplemento ao contrato nº069/2006, ocasionados pela entrega de objetos de informática provavelmente em desacordo com o estabelecido no referido contrato pela empresa Tavares e Mazzo Ltda., em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5° da Constituição Federal;

I - Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira, matrícula nº.20885, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública Economista, na qualidade de Presidente;

II – Rosângela dos Santos Telles, matrícula nº.2330, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, na qualidade de Titular; III – Zilma Patrícia Dias do Nascimento, matrícula nº.55587393, ocupante do cargo de Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária Engenheiro Florestal, na qualidade de Titular;
 IV – Douglas Will Serrão de Nazaré, matrícula nº.57201142,

ocupante do cargo de Técnico em Gestão Florestal – Engenharia Florestal, na qualidade de Suplente. V – Edson Cruz Barbosa, matrícula nº.57201148, ocupante

do cargo de Técnico em Administração e Finanças - Ciências Econômicas, na qualidade de Suplente; Art. 2° - A Comissão deverá concluir os trabalhos com

apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES PORTARIA Nº. 461 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012 **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468722**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 32.083, de 24 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o termo do despacho da Assessoria Jurídica exarado no processo nº.2008/476543;

Art.1° – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão composta pelos servidores conforme abaixo, para apurar indícios de irregularidades no abastecimento de combustível de veículo deste Instituto, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º da Constituição Federal:

I – Rosângela dos Santos Telles, matrícula nº.2330, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, na qualidade de

II - Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira, matrícula nº.20885, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública Economista, na qualidade de Titular:

III – Zilma Patrícia Dias do Nascimento, matrícula nº.55587393, ocupante do cargo de Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária Engenheiro Florestal, na qualidade de Titular;

IV - Douglas Will Serrão de Nazaré, matrícula nº.57201142. ocupante do cargo de Técnico em Gestão Florestal – Engenharia Florestal, na qualidade de Suplente

 Edson Cruz Barbosa, matrícula nº.57201148, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças – Ciências Econômicas, na qualidade de Suplente;

Art. 2° - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

